

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
ICATU - MA**

**SEÇÃO I
PODER EXECUTIVO**

SUMÁRIO

ERRATA AO CONTRATO
Comissão Permanente de Licitação - CPL01
APOSTILAMENTO
Comissão Permanente de Licitação - CPL02

ERRATA AO CONTRATO

ERRATA AO CONTRATO

ASSUNTO: 1ª ERRATA AO CONTRATO Nº 002.2023.631.2023, DA ADESÃO Nº: 013/2023. 1. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS E CARDIOLÓGICOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICATU/MA. 2. Em virtude de ter sido verificado equívoco na PLANILHA do Contrato nº 002.2023.631.2023, e para melhor execução do mesmo, fica assim alterada da seguinte forma: **ITEM 35, ONDE SE LÊ: 6.025,25; LEIA-SE: 6.200,25.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN D.	QUAN T.	V.UNITÁ RIO	VALOR TOTAL
1	ACIDO URICO	UN D	350	R\$ 2,00	R\$ 700,00
2	FOSFATASE ALCALINA	UN D	350	R\$ 3,00	R\$ 1.050,00
3	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRACOES	UN D	350	R\$ 3,40	R\$ 1.190,00
5	CREATININA	UN D	350	R\$ 7,20	R\$ 2.520,00
6	GAMA GT	UN D	350	R\$ 3,10	R\$ 1.085,00
7	GLICEMIA EM JEJUM	UN D	1050	R\$ 3,80	R\$ 3.990,00
8	POS PRANDIAL - GLICEMIA	UN D	525	R\$ 1,40	R\$ 735,00
9	HDL-COLESTEROL	UN D	700	R\$ 4,00	R\$ 2.800,00
10	LDL-COLESTEROL	UN D	700	R\$ 4,90	R\$ 3.430,00
11	TRANSAMINASE OXALACETICA - AST	UN D	525	R\$ 3,80	R\$ 1.995,00
12	TRANSAMINASE PIRUVICA - ALT	UN D	350	R\$ 9,50	R\$ 3.325,00
13	TRIGLICERIDEOS	UN D	525	R\$ 7,00	R\$ 3.675,00
14	UREIA	UN D	350	R\$ 4,70	R\$ 1.645,00
16	HEMOGRAMA COMPLETO	UN D	1050	R\$ 6,30	R\$ 6.615,00
17	TEMPO DE COAGULAÇÃO	UN D	350	R\$ 9,70	R\$ 3.395,00

18	TEMPO DE SANGRAMENTO	UN D	350	R\$ 8,60	R\$ 3.010,00
19	TP - TEMPO DE PROTROMBINA	UN D	350	R\$ 10,00	R\$ 3.500,00
20	TTPA - TEMPO DE TROMBOPLASTINA	UN D	350	R\$ 10,40	R\$ 3.640,00
21	GRUPO SANGUINEO/FATOR RH	UN D	280	R\$ 11,00	R\$ 3.080,00
22	HEMOSEDIMENTAÇÃO-VHS	UN D	280	R\$ 13,96	R\$ 3.908,80
23	PARASITOLÓGICO	UN D	700	R\$ 13,20	R\$ 9.240,00
24	URINA EAS	UN D	420	R\$ 13,13	R\$ 5.514,60
25	ANTI-ESTREPTOLISINA O, TITULAG	UN D	350	R\$ 15,53	R\$ 5.435,50
26	HEPATITE B-ANTI-HBS	UN D	175	R\$ 17,03	R\$ 2.980,25
27	B-HCG QUALITATIVO	UN D	350	R\$ 12,00	R\$ 4.200,00
28	PESQUISA DE ANTI-HCV	UN D	280	R\$ 27,20	R\$ 7.616,00
29	ANTI HIV (I, II)	UN D	175	R\$ 30,63	R\$ 5.360,25
30	FATOR REUMATOIDE LATEX	UN D	70	R\$ 34,92	R\$ 2.444,40
31	PROTEINA CREATIVA	UN D	175	R\$ 34,13	R\$ 5.972,75
32	SOROLOGIA PARA LUES (VDRL)	UN D	175	R\$ 18,00	R\$ 3.150,00
33	AMILASE	UN D	175	R\$ 24,96	R\$ 4.368,00
34	CITOMEGALOVIRUS IGG	UN D	175	R\$ 35,43	R\$ 6.200,25
35	CITOMEGALOVIRUS IGM	UN D	175	R\$ 35,43	R\$ 6.200,25
36	BIÓPSIA ANATOMOPATOLÓGICA DE BIÓPSAS GERAIS	UN D	11	R\$ 251,67	R\$ 2.768,37
37	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG quantitativo)	UN D	35	R\$ 41,00	R\$ 1.435,00
39	Holier 24 hs	UN D	28	R\$ 168,00	R\$ 4.704,00
40	ECG (Eletrocardiograma)	UN D	70	R\$ 95,00	R\$ 6.650,00
Valor Total:					R\$ 139.528,42

Essas alterações visam dar plena e mais eficiente execução ao contrato celebrado entre o Município de Icatu/MA e a empresa contratada. Permanecem inalterados os demais itens da planilha, bem como o inteiro teor do Edital e termos não afetados por esta errata. Atenciosamente, Icatu - MA, 07 de junho de 2023. **ZÓZIMO PAULINO DA SILVA NETO** Secretaria Municipal de

Saúde

APOSTILAMENTO**APOSTILAMENTO**

ASSUNTO: 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 001.2023.631.2023, DA ADESÃO Nº: 013/2023. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS E CARDIOLÓGICOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICATU/MA. Em virtude de ter sido verificada a necessidade de inserir DOTAÇÃO no CONTRATO nº 001.2023.631.2023, e para melhor execução do mesmo, fica assim alterada a data da seguinte forma: **ONDE – SE LÊ:** Unidade: Fundo Municipal de Saúde Atividade: 10.301.0091.2042.0000 - Manutenção das Atividades Básicas de Saúde Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1.600 Fonte de Recurso: 1.631 Fonte de Recurso: 1.632 Fonte de Recurso: 1.659 **LEIA-SE:** Unidade: Secretaria Municipal de Saúde Atividade: 10.301.0091.2043.0000 - Manutenção das Atividades Básicas de Saúde Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1.500 Essas alterações encontram respaldo no art. 60 E 65 da Lei nº 8666/93, que possui a seguinte redação: *Art. 60. Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem. Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.* Tendo em vista que o apostilamento é o mero registro nos contratos administrativos, realizado no verso da última página ou em outro documento juntado ao contrato utilizado para os casos de reajuste em sentido estrito (por índices), reajuste em sentido amplo (repactuação) e reequilíbrio econômico-financeiro do contrato (teoria da imprevisão), além de compensações ou sanções financeiras decorrentes das condições de pagamento e empenho de dotações orçamentárias suplementares. Entende-se, neste interim, que a alteração da dotação acima pode ser operacionalizada através do apostilamento, para que a execução do referido contrato seja feita de forma satisfatória. Essas alterações visam dar plena e mais eficiente execução ao contrato celebrado entre o Município de Icatu/MA e a empresa contratada. Permanecem inalterados os demais itens da planilha, bem como o inteiro teor do Contrato nº 001.2023.631.2023 e termos não afetados por este Apostilamento. Atenciosamente, Icatu/MA, 07 de junho de 2023.
ZÓZIMO PAULINO DA SILVA NETO Secretaria Municipal de Saúde

**SEÇÃO II
PODER LEGISLATIVO**

**Estado do Maranhão
Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

Chefia do Gabinete

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00
gabinete@icatu.ma.gov.br

Walace Azevedo Mendes
Prefeito

Wesley Santos da Silva
Responsável pelas publicações

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 985224943